



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.316, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Altera a Lei 4.166/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro funcional constante do art. 3º da Lei 4.166/2003, acrescentando 10 vagas do cargo de auxiliar administrativo.

Cargo	Número de Cargos	Padrão de Vencimento
Auxiliar Administrativo	40	06

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de julho de 2024.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal